

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE MARILÂNDIA

“Entre Memórias e Paisagens: Meu Lugar em Marilândia”

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1º - INTRODUÇÃO

Artigo 1º - O 2º Concurso de Fotografia de Marilândia, que tem como tema desta edição, “**Entre Memórias e Paisagens: Meu Lugar em Marilândia**”, é uma iniciativa de caráter exclusivamente cultural, com participação gratuita, promovida pela Prefeitura de Marilândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o apoio da CRESOL – Cooperativa de Crédito.

CAPÍTULO 2º – OBJETIVO

Artigo 2º - O Concurso de Fotografia tem como objetivo principal valorizar os costumes e as tradições locais, reconhecendo-os como elementos fundamentais da identidade cultural do município de Marilândia/ES. Busca, ainda, estimular a produção artística e promover a divulgação de imagens que reflitam a sintonia com a cultura local, especialmente por meio das redes sociais.

CAPÍTULO 3º – DADOS GERAIS

Artigo 3º - O Concurso de Fotografia “**Entre Memórias e Paisagens: Meu Lugar em Marilândia**” será realizado em três etapas, conforme cronograma a seguir:

1ª Etapa – Inscrição e envio das imagens:

Período: 17 a 28 de abril de 2026.

Os participantes deverão enviar suas fotografias no período indicado, de acordo com as instruções previstas neste regulamento.

2ª Etapa – Publicação das imagens para voto popular:

Período: 30 de abril a 13 de maio de 2026 (até às 12 horas).

As imagens inscritas serão publicadas no perfil oficial da Prefeitura de Marilândia no Instagram, onde permanecerão disponíveis para curtidas do público em geral.

3ª Etapa – Seleção e exposição das imagens mais votadas:

As três (03) fotografias mais curtidas até às **12 horas do dia 13 de maio de 2026** serão divulgadas e premiadas no dia **17 de maio**, durante os festejos do 46º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Marilândia, no Espaço Cultural Giordano Lorencini.

Parágrafo único – Os autores das três (03) fotografias mais curtidas receberão as respectivas premiações, conforme previsto neste regulamento.

CAPÍTULO 4º – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 4º – Poderá participar do Concurso de Fotografia:

- Qualquer pessoa residente no município de Marilândia/ES (excetuam-se os servidores integrantes da Comissão Organizadora — composta por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e ao Gabinete do Prefeito, por meio da Gerência de Comunicação, bem como seus parentes de primeiro grau);
- Pessoas maiores de 16 anos;
- Que tenha produzido fotografia capturada dentro do território municipal, representando elementos que identifiquem a cultura local.

§1º – É permitida a edição da imagem (com aplicação de efeitos, filtros, ajustes de cor, entre outros), desde que não seja alterado o conteúdo original ou o contexto da fotografia.

§2º – A participação de menores de 18 anos será permitida mediante autorização dos responsáveis legais, a qual deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

§3º – Formulário de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScItdIC81KCSIyz3JvNidaP-9HS-K10DXo0xfzBzJHn7lpRMA/viewform>

§4º – Formulário de autorização para menores de 18 anos:

<https://www.marilandia.es.gov.br/uploads/documento/8021776435677.pdf>

Artigo 5º – As fotografias poderão ser registradas com o uso de celulares, câmeras amadoras, semiprofissionais ou profissionais, sem restrição quanto ao equipamento utilizado.

Artigo 6º – Considerar-se-á devidamente inscrito no concurso o participante que preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura de Marilândia (www.marilandia.es.gov.br), no período de **17 a 28 de abril de 2026**, e anexar a fotografia conforme as orientações previstas.

Parágrafo único – O participante deverá, ainda, incluir um breve texto descritivo que expresse a sensação ou a mensagem transmitida pela imagem, a partir de sua percepção sobre a cena retratada, em consonância com o tema **“Entre Memórias e Paisagens: Meu Lugar em Marilândia”**.

Artigo 7º – A participação no concurso será efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da fotografia, que será publicada no perfil oficial da Prefeitura de Marilândia no Instagram para apreciação e votação por meio de curtidas.

Artigo 8º – Cada participante poderá inscrever uma (01) fotografia, com tamanho máximo de 100 MB.

§1º – Caso sejam enviadas mais de uma imagem, apenas a primeira será considerada válida, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

§2º – Após a efetivação da inscrição, não será permitida a substituição da imagem enviada.

Artigo 9º – Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser o autor da fotografia enviada e detentor pleno dos direitos autorais sobre a obra. Declara, ainda, estar ciente de que a imagem passará a integrar o acervo cultural da Prefeitura de Marilândia, podendo ser utilizada de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, para fins institucionais, culturais, educativos e promocionais, em qualquer meio de comunicação, sempre com a devida atribuição de crédito ao autor.

Parágrafo único – O participante é o único e exclusivo responsável pela obtenção das autorizações necessárias relativas ao uso da imagem de pessoas, bens ou propriedades privadas eventualmente retratadas na fotografia, eximindo a Prefeitura de Marilândia de quaisquer responsabilidades civis ou legais decorrentes de sua utilização.

CAPÍTULO 5º – DAS SELEÇÕES E JULGAMENTOS

Artigo 10º – A seleção das fotografias vencedoras será realizada por votação popular, com base no número de curtidas recebidas nas imagens publicadas no perfil oficial da Prefeitura de Marilândia no Instagram.

Parágrafo único – As três (03) fotografias com maior número de curtidas serão consideradas finalistas e automaticamente vencedoras, classificando-se em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente.

Artigo 11º – Serão computadas exclusivamente as curtidas das publicações realizadas no perfil oficial da Prefeitura de Marilândia no Instagram (@prefeiturademarilandia), não sendo consideradas interações em compartilhamentos, repostagens ou outras páginas.

Artigo 12º – As fotografias vencedoras serão exibidas em telão no dia **17 de maio de 2026**, durante as comemorações do 46º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Marilândia.

CAPÍTULO 6º – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 13º – As três (03) fotografias com maior número de curtidas serão declaradas vencedoras do concurso e receberão as seguintes premiações:

- **1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- **2º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- **3º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

CAPÍTULO 7º – DA COMISSÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º – A Comissão Organizadora será composta por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia, bem como ao Gabinete do Prefeito, por meio da Gerência de Comunicação.

Artigo 15º – Caberá à Comissão Organizadora a análise e validação das fotografias inscritas, a fim de verificar sua adequação aos critérios estabelecidos neste regulamento e homologar sua participação no concurso.

Artigo 16º – As três (03) fotografias finalistas poderão ser reproduzidas e utilizadas pelo Município para fins institucionais, incluindo a decoração de ambientes públicos — como secretarias, unidades escolares e a sede da Prefeitura —, bem como para exposição em eventos promovidos e/ou dos quais o Município participe.

Artigo 17º – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, cujo parecer será considerado final, irrevogável e irrecorrível.

Artigo 18º – Qualquer alteração, esclarecimento ou informação adicional referente à realização do Concurso de Fotografia “**Entre Memórias e Paisagens: Meu Lugar em Marilândia**” será divulgada no perfil oficial da Prefeitura de Marilândia no Instagram (@prefeiturademarilandia).

Marilândia, 17 de abril de 2026.

Gildo Alberto Bozetti

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer